



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 629/2021

Data: 05 de novembro de 2021.

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, que tomem as providências necessárias para a vacinação de jovens e adolescentes contra a COVID-19, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos distritos rondonenses.

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar esta importante ação preventiva ao Covid19.

Devido à dificuldade que alguns moradores do interior encontram em se deslocar até os locais onde são aplicadas as vacinas contra o Covid19, venho sugerir que as mesmas possam ser aplicadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos distritos, em sistema rotativo, passando uma vez por semana em cada uma dessas unidades.

Considerando a manifestação de algumas famílias e professores dos distritos, associada a dificuldade de deslocamento já citada, entendemos como oportuno a oferta da vacina nas UBS dos distritos, para tanto, sugerimos avaliação por parte da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população Rondonense, este Vereador aguarda deferimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, 05 de novembro de 2021

RAFAEL HEINRICH

Vereador